



Comissão Eleitoral CAU/PR (CE-CAU/PR)

PROCESSO	ELEIÇÕES CAU/PR 2023
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR.
ASSUNTO	DENÚNCIA Nº 114 .2023 SIEN

DELIBERAÇÃO Nº 30/2023 - CE-CAU/PR

A Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CE-CAU/PR), reunida ordinariamente no dia 18 de outubro de 2023 (18/10/2023) através da Plataforma Google Meet link: <https://meet.google.com/uvv-nxds-ouu> para julgamento da Denúncia nº 114 SIEN, no uso das competências que lhe conferem art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso VIII, art. 10º da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o qual dispõe sobre a competência da Comissão Eleitoral dos CAU/UF para receber, apreciar e julgar denúncias sobre o processo eleitoral, no âmbito de suas jurisdições e dar – lhes os devidos encaminhamentos;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, compete às CE-UF - conduzir o processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e de CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o Art. 65 da Resolução CAU/BR nº 179/2019, o que dispõe sobre as denúncias protocoladas no SiEN, conforme estabelecido em calendário eleitoral.

Considerando o disposto no art. 67, incisos 3º, 3º A e 3º B da Resolução CAU/BR nº 179/2019, que dispõe sobre a procedência e concessão de liminar.

Considerando a Denúncia nº 114 recebida, na data de 07 de outubro de 2023, através do SiEN (Sistema Eleitoral Nacional).

DELIBERA:

1. Julgar **IMPROCEDENTE** a denúncia nº 114 recebida através do SIEN, considerando que o conteúdo da denúncia já foi julgado em outras denúncias.

Curitiba - PR, 18 de outubro de 2023.

AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Titular CE-CAU/PR

MARIO BARBOSA DA SILVA:32185189972 Assinado de forma digital por MARIO BARBOSA DA SILVA:32185189972
Dados: 2023.10.26 17:49:05 -03'00'

AU FLÁVIO EGYDIO C. NETO
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR



AU OTAVIO URQUIZA CHAVES
Membro Titular CE-CAU/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br OTAVIO URQUIZA CHAVES
Data: 26/10/2023 19:59:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DELIBERAÇÃO Nº 30 CE-CAU/PR Modalidade Virtual - Folha de Votação

Histórico da votação: 30ª DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA DA CE-CAU/PR DE 2023 Data: 18/10/2023

Matéria em votação: Denúncia nº 114 CE – CAU/PR

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências: Sem ocorrências

Assessoria Técnica: Patricia Gilmara Ostroski Maia; Lourdes Vasselek

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Si m	Não	Abst	Ausên
Coordenador CE – CAU/PR	Mário Barbosa da Silva	X			
Coordenador Adjunto CE-CAU/PR	Flávio Egydio de Oliveira C. Neto	X			
Membro Titular da CE – CAU/PR	Otávio Urquiza Chaves	X			